

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de
Rurópolis

End.: Av. Getúlio Vargas, 848 – Centro
Rurópolis – PA.

E-mail: semecdcompras@gmail.com

CNPJ: 06.074.086/0001-83 CEP: 68.165.000



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: adesões as atas de Registro de Preços nº 2024.005.001/PE, 2024.005.003/PE, 2024.005.004/PE oriunda, do pregão eletrônico nº 005/2024 na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA para **Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviço de infraestrutura para eventos, tais como locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de led, estruturas metálicas, banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis/PA.**

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

A(o)

Sr. José Edilson Machado Lima

Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Secretaria Municipal de Educação, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Educação em face da demanda de realizar eventos municipais, pretende aderir os serviços citados para atender as suas necessidades, conforme passamos a expor:

Devidos as condições adversas da quadra poliesportiva da praça cívica, se faz necessário a montagem de arquibancadas, serviços de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de led, estruturas metálicas, banheiros químicos, criando um conforto para melhor atender os telespectadores que iram presencial os jogos da 9ª edição da copa Rurópolis de Futsal. Diante disso, verificou-se a necessidade de fazer a locação dos equipamentos acima citados afim de darmos uma qualidade de conforto a toda a população que irar prestigiar todos os jogos desta competição.

Ressalta-se que a Prefeitura municipal não dispõe dos equipamentos, portanto houve então a necessidade de realizar um detalhado levantamento da situação que identificou os problemas

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUROPOLIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de
Rurópolis

End.: Av. Getúlio Vargas, 848 – Centro
Rurópolis – PA.

E-mail: semecdcompras@gmail.com

CNPJ: 06.074.086/0001-83 CEP: 68.165.000



mais urgentes a serem tratados, no que concerne as estruturas necessárias para realização da 9ª edição da copa Rurópolis de Futsal.

Neste sentido, justifica-se a presente adesão pelo fato dos itens atenderem as necessidades da secretaria municipal de educação de Rurópolis, o que pode dá um conforto a toda a população de Rurópolis.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de um serviço que irá atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, além de propor condições humanas aos telespectadores, e consequentemente, oferecer aos munícipes qualidade nos serviços ofertados.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 049/2024.

Ressalta-se que a presente ata de registro de preços está fundamentada na Lei nº 14.133/21, no entanto, os entendimentos jurisprudenciais de várias Cortes de Contas do Brasil firmam entendimento no sentido de que é possível adesão desde que a ata SRP esteja em vigência.

Nesta seara, faz-se mister destacar o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que recentemente respondeu a consulta formulada pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, sobre a possibilidade ou não de adesão, a partir de 2024, a atas de registro de preços licitadas com base na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02, revogadas pela Lei nº 14.133/2021.

Em seu voto, embasado em parecer da Diretoria Jurídica do Tribunal, a conselheira Mara Lúcia **considerou que é legítima a adesão pelo ente municipal à ata de registro de preços, licitada com esteio na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02, mesmo após o marco temporal previsto no art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que a ata esteja vigente e o procedimento de adesão observe os critérios previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).**

A Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente, em seu art. 190, que os contratos administrativos que se originaram em procedimentos licitatórios baseados na Lei Federal nº.

SEMECD RURÓPOLIS



EDUCAR PARA DESENVOLVER

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis
End.: Av. Getúlio Vargas, 848 – Centro Rurópolis – PA.
E-mail: semecdcompras@gmail.com
CNPJ: 06.074.086/0001-83 CEP: 68.165.000



50 ANOS DE HISTÓRIA
RURÓPOLIS PARA 1968

8.666/93 ou na Lei Federal nº 10.520/02, continuarão a ser regidos pelas referidas legislações até o término dos pactos contratuais.

A conselheira Mara Lúcia concluiu seu voto determinando a fixação de Prejulgado de Tese, com repercussão geral, na forma regimental.

“Assim, no sentido de se estabelecer a devida repercussão geral da resposta à consulta formulada, a todos os Municípios e Poderes Municipais, conforme informações colecionadas nos autos, objetivando-se, a partir do entendimento uniforme e unânime deste Colegiado, a qual se estabelece, sob a modalidade do Prejulgado, conforme disciplina do art. 241, do RITCMPA (Ato 24)”.

A decisão foi tomada durante a 14ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada no dia 19/03/2024, sob a condução do conselheiro Antônio José Guimarães, presidente da Corte de Contas, e do conselheiro Lúcio Vale, vice-presidente do TCMPA.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Rurópolis/PA, 01 de agosto de 2024.

**JURANDIR
FERREIRA
VIEIRA:2919802
0200**

Assinado de forma
digital por JURANDIR
FERREIRA
VIEIRA:29198020200
Dados: 2024.08.01
10:43:20 -03'00'

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 003/2021